

**Até segunda caminhoneiro pode requerer o benefício**

# Até segunda caminhoneiro pode requerer o benefício

Transportadores autônomos precisam fazer autodeclaração e poderão receber R\$ 3.000 do auxílio emergencial

**BEATRIZ MIRELLE**Especial para o **Diário**

beatrizmirelle@dgabc.com.br

O prazo para Autodeclaração do Termo de Registro para receber o BEm-Caminhoneiro (Benefício Emergencial aos Transportadores Autônomos de Carga) foi prorrogado para 12 de setembro. A ação permite que o trabalhador autônomo tenha direito a receber R\$ 3.000 no dia 24 - valor que corresponde às parcelas de julho, agosto e deste mês.

O serviço serve para profissionais cadastrados no RN-TR-C (Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas), mas que não tiveram atividade/operação em 2022. Aqueles que perderem o prazo poderão receber apenas a partir da quarta parcela.

De acordo com Ministério do Trabalho e Previdência, quem já fez a declaração até às 18h de 29 de agosto receberá hoje R\$ 2.000 (repescagem). Em 24 de setembro haverá mais um depósito de R\$ 1.000. "Aqueles que preencherem a autodeclaração



ABONO. Registro pode ser feito no portal Emprega Brasil ou pelo aplicativo Carteira de Trabalho Digital

após 18h30 do dia 29 de agosto até 12 de setembro poderão receber as parcelas um, dois e três no próximo dia 24 de setembro", diz a nota.

O procedimento pode ser feito no Portal Emprega Brasil ou no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital. Nele, o ca-

minhoneiro-TAC (Transportador Autônomo de Cargas) precisa preencher todos os requisitos legais para recebimento do auxílio. Também é fundamental informar o Renavan (Registro Nacional de Veículos Automotores) dos veículos cadastrados junto à ANTT

(Agência Nacional de Transportes Terrestres).

**QUEM NÃO RECEBE**

Estarão indeferidos dos pagamentos pessoas que estiverem com CPF irregular junto à Receita Federal; quem tiver menos de 18 anos; titulares

de CPF vinculado, como instituidor, à concessão de pensão por morte ou auxílio-reclusão; e aqueles que possuem benefício por incapacidade permanente para o trabalho.

De acordo com o Setrans (Sindicato das Empresas de Transporte de Carga do Grande ABC), a estimativa é que cerca de 3.000 caminhoneiros possam receber o benefício, mas não se sabe ao certo se este número será alcançado, em virtude das pendências que alguns possam vir a apresentar, o que inviabilizaria o recebimento dos pagamentos.

**PAGAMENTOS**

A quarta parcela será em 22 de outubro. A quinta em 26 de novembro e a última em 17 de dezembro.

A medida está prevista na Emenda Constitucional nº 123/2022, que reconhece estado de emergência por conta do aumento dos preços do petróleo, combustíveis e derivados, levando em consideração também as consequências sociais causadas pelos altos valores.

**Veículo:** Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC**Seção:** Economia **Página:** 6